



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 71/2026 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa de Leis que solicitem a autorização para alteração do orçamento vigente é do Executivo Municipal, o mesmo se diga em seu objetivo, qual seja, as alterações previstas no projeto encontram respaldo na Legislação.

O projeto também apresenta justificativa legal em Leis Complementares Estaduais.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de abril de 2026.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG/78605